



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcelene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº176/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por VALÉRIA COELHO TEIXEIRA;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação nº 0017309-31.2016.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LUCIANA GOMES DE ABREU no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrn.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.  
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

PORTARIA Nº177/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 563/2017 que nomeou Dilene Fernandes Maia, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretora de Benefícios, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº178/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1689/2019 que designou **Patrezze de Alvarenga Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº179/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renata Vieira Pacheco Netto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº180/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 08/2020, **Patrezze de Alvarenga Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Assessor Especial, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº181/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 08/2020, **Alexandre Pereira Lessa**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Assessor Especial, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Superintendência de Postura**

**Notificação de Infração 002/2020**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 78, 89, 92 e 179 da Lei nº 8.061/2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000077	Maron R. Galaxe - ME	20.538.197/0001-24	Rua Pero de Góis, nº 87 - Parque Tamarandá - Campos dos Goytacazes/RJ.	R\$ 5.144,00

Campos dos Goytacazes, 21 de Fevereiro de 2020.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Postura

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 98/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 218/2019, publicada no D.O. do dia 12/04/2019, que deferiu a cessão recíproca dos servidores SIMONE PINHEIRO LIMA, Professor I, matrícula nº. 19358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e TEREZA DE CÁSSIA DAIBES CASTRO GLÓRIA, Professor II, matrícula nº.245704-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SEEDUC, a contar de 11/02/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 99/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora PATRICIA DE MELLO FANTINATTI, matrícula nº. 12980, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental (Superintendência de Limpeza Pública), para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Procuradoria Geral do Município**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO Nº 5293/2017 (2017.115.005804-1-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 00062/18 Claudiane Corrêa Barrozo Minguta
- 03627/19 Miriam de Almeida Gomes de Abreu
- 04251/19 Frederico da Silva Cesário – FMS
- 05535/19 Luciana Henriques Gomes Motta
- 06207/19 Maria Nazereth de Souza Reis
- 06619/19 Jucieli Dias de Souza Silva
- 06695/19 Karina de Siqueira Faria Cespes
- 06754/19 Gisely Aparecida Silva Macêdo Rison
- 00034/20 Walquíria Souza de Azevedo Vailant – FMS
- 00038/20 Mariângela Almeida Gusmão Martins – FMS
- 00039/20 Mariangela Figueiredo Tavares – FMS
- 00042/20 Emerson Nunes de Abreu – FMS
- 00090/20 Luis Gustavo Ramos Póvoa – FMS
- 00104/20 Alexandra Rangel Peixoto
- 00127/20 Cristina Aparecida de Almeida Simões – FMS
- 00132/20 Sheila Ramos da Cunha Rolim – FMS
- 00152/20 Adriana Adans Batista Palomo Valle – FMS
- 00270/20 Joseluzi Cardoso da Silva Nogueira
- 00273/20 Giselly Barcelos Hentzy Eccard
- 00300/20 Ricardo de Oliveira Ribeiro
- 00357/20 Jamil Lima Araújo – FMS
- 00361/20 Wernick Rawlison Gomes Sales
- 00376/20 Isabelle Lucas Souza – FMS
- 00384/20 Marlon Ribeiro de Azevedo – FMS
- 00385/20 Marlon Ribeiro de Azevedo – FMS
- 00412/20 Simone Pinheiro Fagundes – FMS
- 00413/20 Simone Pinheiro Fagundes – FMS
- 00415/20 Fernanda Vilaça Ferreira Paes – FMS
- 00423/20 Ari Ferreira Diniz
- 00481/20 Márcio Gonçalo Gomes
- 00502/20 Robson Siqueira Vilarinho
- 00536/20 Galba Gomes Arueira
- 00542/20 Débora Mothé de Campos Mesquita
- 00593/20 Wanderlan Gomes dos Santos
- 00596/20 Euclene Rangel Cardoso
- 00601/20 Ariane Ronchi dos Santos Libardi
- 00604/20 Elizabeth Ferreira de Araújo
- 00616/20 Leila Oliveira Ramos
- 00629/20 Tiago Ninis de Souza – FMS
- 00649/20 Jefferson de Albernaz Pessanha Filho
- 00648/20 Flávio Berriel Abreu
- 00735/20 Laura Barra Gomes Azevedo

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/02/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME 03487/19 Vanessa Meneguelli - FMS 00093/20 Thiago Schilling Nacif - FMS 00151/20 Luiz Maurício Alves Uhl 00180/20 Decyane Pontes Campos Graça 00182/20 Analu da Silva Oliveira Mol 00184/20 Gelba Ribeiro de Paula 00350/20 Ricardo Trindade Carneiro da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/02/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS FUNDEB

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e seis minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, pela secretária executiva, Maria Carolina Costa Dias, e assessoras administrativas Fernanda Helena de Souza e Therezinha Rodrigues Fonseca Monteiro para tratar da seguinte pauta: Eleição de Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública; Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundeb; Assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Guilherme Manhães da Silva, Renykson dos Santos Jardim, Isabel Cristina Pinto Pinheiro, Ângela Patrícia Ricardo da Silva, Carla Keli dos Anjos Manhães, Graciete Santana Nogueira Nunes, Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, Jhoni Barros da Silva, Juliana Silva de Azevedo Almeida, Otávia Dias. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença dos conselheiros e iniciando a ordem do dia o presidente informa a substituição da suplente do Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Alexandre da Silva, por motivo de falecimento, sendo apresentada a suplente Juliana Silva de Azevedo Almeida pelo titular Jhoni Barros da Silva e aclamada por unanimidade pelos presentes. Seguindo, esclareceu também a necessidade de substituição do Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública devido desligamento do Conselheiro Marcos Messias da Silva Santos e sua suplente Taisa Santos Dias. Compareceram em resposta ao Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte as estudantes Daniele Pereira Rosa e Maria Júlia Azevedo Barbosa, titular e suplente respectivamente e não havendo concorrente, foram eleitos por aclamação. Confirmadas todos representantes que irão compor o conselho neste biênio, iniciou a eleição de Presidente e Vice-Presidente para o mesmo, em igual período. O Conselheiro Helmar Amorim de Souza Oliveira e a Conselheira Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite compuseram a denominada Chapa 1 e a Conselheira Graciete Santana Nogueira Nunes e o conselheiro Jhoni Barros da Silva a Chapa 2, dando início a votação. A Chapa 1 obteve sete votos e a Chapa 2 obteve dois votos, sendo assim eleitos Helmar Amorim de Souza Oliveira presidente deste Conselho e Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite vice presidente pelo mesmo período. Declarou-se encerrada a reunião às dez horas dez minutos e sem mais para o momento, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro e dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Handwritten signatures and names: Daniela Pereira Rosa, Maria Júlia Azevedo Barbosa, Paula Keli dos Anjos Manhães, Graciete Santana Nogueira Nunes, Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, Jhoni Barros da Silva, Juliana Silva de Azevedo Almeida, Otávia Dias, Wagner de Paula Almeida Pereira, Guilherme Manhães da Silva, Renykson dos Santos Jardim, Isabel Cristina Pinto Pinheiro, Ângela Patrícia Ricardo da Silva.

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0002/2020 PROCESSO Nº. 2019.105.000036-3-PR CARTA CONVITE Nº 013/2019 CONTRATADA: FAPREBU CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 18.384.767/0001-27 OBJETO: execução de pavimentação em paralelepípedo - Rua Ewerton Paes da Cunha - Flamboyant - Campos dos Goytacazes/RJ A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 22 de novembro de 2019, que juntamente com o Edital nº 013/2019, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.654,71 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Mat. nº 36.720

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 60.647/2019

AUTUADO: R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME RECORRENTE: AUDITORIA TRIBUTÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 17.381 lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado ter obtido sob condição resolutoria imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital e, após o prazo legal, não ter apresentado documentação que permitisse ratificar a imunidade, conforme os seguintes dispositivos legais: art. 36, VIII; art. 47, §2º; art. 237, I; art. 242; art. 245; art. 247, § único; art. 248, XIII, art. 252, II; art. 256, I; art. 260 da Lei nº 8.690/2015 c/c art. 37; art. 147 e art. 149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, acompanhou o relator e decidiu por converter o julgamento em diligência, como também dar ciência da decisão de primeira instância à contribuinte, de modo que ela possa exercer ampla defesa, se assim entender.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

Fabício de Almeida Fernandes Relator

Processo Fiscal nº 60.650/2019

AUTUADO: R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME RECORRENTE: AUDITORIA TRIBUTÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 17.384 lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado ter obtido sob condição resolutoria imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital e, após o prazo legal, não ter apresentado documentação que permitisse ratificar a imunidade, conforme os seguintes dispositivos legais: art. 36, VIII; art. 47, §2º; art. 237, I; art. 242; art. 245; art. 247, § único; art. 248, XIII, art. 252, II; art. 256, I; art. 260 da Lei nº 8.690/2015 c/c art. 37; art. 147 e art. 149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, acompanhou o relator e decidiu por converter o julgamento em diligência, como também dar ciência da decisão de primeira instância à contribuinte, de modo que ela possa exercer ampla defesa, se assim entender.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Guimarães Ferreira Relator

Processo Fiscal nº 60.651/2019

AUTUADO: R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME RECORRENTE: AUDITORIA TRIBUTÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 17.385 lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado ter obtido sob condição resolutoria imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital e, após o prazo legal, não ter apresentado documentação que permitisse ratificar a imunidade, conforme os seguintes dispositivos legais: art. 36, VIII; art. 47, §2º; art. 237, I; art. 242; art. 245; art. 247, § único; art. 248, XIII, art. 252, II; art. 256, I; art. 260 da Lei nº 8.690/2015 c/c art. 37; art. 147 e art. 149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, acompanhou o relator e decidiu por converter o julgamento em diligência, como também dar ciência da decisão de primeira instância à contribuinte, de modo que ela possa exercer ampla defesa, se assim entender.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Fernando José Coutinho Aguiar Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1 - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual para o SUAS/2019.

Art. 2 - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Campos dos Goytacazes, 20 de Fevereiro de 2020.

Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo Presidente do CMAS



## Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 010/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**CONSIDERANDO**, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER, a servidora **JACQUELINE MACIEL WAGNER MONTEIRO**, matrícula: 28.086, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **OLÍVIA CARVALHO CAMPINHO LEDUR**, matrícula nº 41747, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 24/01/2020 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE JANEIRO 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto  
- Presidente / FMS -

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)